



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 74/2004

Data: 30/08/2004

Ass. J.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



PROJETO DE LEI Nº 44, DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

SELMA LOURDES FÁVERO FINCATTO, Vereadora no Cargo de
Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a Resolução nº 234, de 07 de janeiro de
1998, combinada com a resolução nº 242, de 20 de janeiro de 1999, do Conselho Estadual de
Educação do Rio Grande do Sul, é criada, na Rede Municipal, uma Escola da Ensino
Fundamental, no Bairro Gramadinho, localizada na esquina da Rua João Bellenzier com a Rua
Piratini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de agosto de 2004.

Vereadora Selma Lourdes Fávero Fincatto
No Cargo de Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Assinatura]
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 74/2004

Data: 30/08/2004

Ass. J.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 13/09/2004

PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura] PP: [assinatura]

PSDB: [assinatura]

JUSTIFICATIVA:

O Bairro Gramadinho, que atualmente compreende os núcleos habitacionais do sul do centro urbano (Santa Lúcia I e II, Salete, Rosário, de Costa, Cella, Fátima) expandiu-se territorial e demograficamente, concentrando significativo percentual da população urbana.

Houve a necessidade de implementar infra-estruturas adequadas e disponibilizar serviços básicos, como educação, saúde, e saneamento, entre outros.

Na área da educação, em cumprimento a dispositivos da LDB – Lei de Diretrizes e bases da Educação – Lei 9.394/96, além das unidades de ensino em atividade, surgiu a necessidade premente de ser construir mais espaço físico para abrigar a clientela escolar.

Foi projetada e construída uma unidade escolar de Ensino Fundamental, com atendimento da 1ª a 8ª Séries e níveis anteriores, com a área de 1.600 m2, composta por salas de aula e salas de apoio e administrativo.

Estando em obras concluídas, urge criar, nos órgãos competentes, a unidade educacional para, em seguida, pô-la em regular funcionamento, objetivando atender a alta demanda escolar, em condições adequadas e favoráveis ao processo de ensino-aprendizagem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de agosto de 2004.

[assinatura]
Vereadora Selma Lourdes Fávero Fincatto
No Cargo de Prefeito Municipal